



Portaria nº 23/2022

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – CREMERS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.268 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, e conforme estabelece os artigos 56 e 57 do Regimento Interno do Cremers.

DECIDE:

Art. 1º Nomear a 1ª Câmara de Sindicância e Julgamento de Processos Ético-Profissionais (Segunda-Feira – 18:00h) com os seguintes membros:

- I. Dr. CARLOS ORLANDO SPARTA DE SOUZA, presidente da Câmara;
- II. Dra. MARIA FERNANDA OLIVA DETANICO;
- III. Dr. GERALDO PEREIRA JOTZ;
- IV. Dr. RAFAEL BROETTO;
- V. Dr. NELSON SIVONEI DA SILVA BATEZINI;
- VI. Dr. CRISTIAN JANDREY BORGES;
- VII. Dr. CARLOS LEONARDO TREMEA.

Art. 2º Nomear a 2ª Câmara de Sindicância e Julgamento de Processos Ético-Profissionais (Segunda-Feira – 18:00h) com os seguintes membros:

- I. Dr. MARCELO DOMINGUES D' AVILA, presidente da Câmara;
- II. Dra. FABIANO MARCIO NAGEL;
- III. Dr. MANOEL ROBERTO MACIEL TRINDADE;
- IV. Dra. MARCIA VAZ;
- V. Dr. ENRICO MATTANA MULLER;
- VI. Dr. ANDRE VINICIUS SAUERESSIG KRUEL;
- VII. Dr. PAULO EMILIO SKUSA MORASSUTTI.



Art. 3º Nomear a 3ª Câmara de Sindicância e Julgamento de Processos Ético-Profissionais (Quinta-Feira – 18:00h) com os seguintes membros:

- I. Dr. ANDRÉ MARTINS DE LIMA CECCHINI, presidente da Câmara;
- II. Dr. EDUARDO NEUBARTH TRINDADE;
- III. Dr. PEDRO FUNARI PEREIRA;
- IV. Dr. MARCELO RODRIGO DA LUZ;
- V. Dr. RAFAEL NICOLA BRANCHI;
- VI. Dr. LUCIANO ZOGBI DIAS;
- VII. Dr. MARCOS ANDRE DOS SANTOS.

Art. 4º Nomear a 4ª Câmara de Sindicância e Julgamento de Processos Ético-Profissionais (Quarta-Feira – 18:00h) com os seguintes membros:

- I. Dr. FELIPE SILVA DE VASCONCELOS, presidente da Câmara;
- II. Dr. ANDREI GUSTAVO REGINATTO;
- III. Dr. ANDRÉ SAUT;
- IV. Dr. EDUARDO LOPES MACHADO;
- V. Dr. HUGO JOSÉ TEIXEIRA DE CARVALHO;
- VI. Dra. CHRISTINA PIMENTEL OPPERMANN KUSSLER;
- VII. Dr. JOSÉ LUIZ PEDRINI.

Art. 5º Nomear a 5ª Câmara de Sindicância e Julgamento de Processos Ético-Profissionais (Quarta-Feira – 18:00h) com os seguintes membros:

- I. JOSÉ ACCIOLY JOBIM FOSSARI, presidente da Câmara;
- II. Dra. LAIS DEL PINO LEBOUTTE;
- III. Dr. JOÃO BATISTA ZANOLLA ANDREOLA;
- IV. Dr. RAFAEL MORAES MALLMANN;
- V. Dr. VINÍCIUS VON DIEMEN;
- VI. Dr. ALBERTO DOS SANTOS RIESGO;
- VII. Dr. GERSON JUNQUEIRA JUNIOR.

Art. 6º Os Conselheiros que não estiverem nomeados por esta Portaria poderão ser designados pelo Corregedor, ad referendum do Presidente, para compor qualquer uma das Câmaras, em caso de impedimentos ou ausência do membro da respectiva Câmara.



CREMERS

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



AUTARQUIA
FEDERAL

Art. 7º Em caso de necessidade, por designação do Corregedor e ad referendum do Presidente, os conselheiros poderão substituir e serem substituídos por seus pares de outras Câmaras.


Art. 8º Em caso de necessidade, a critério do Conselheiro Corregedor e ad referendum do Presidente, poderão ser designadas Câmaras Extraordinárias de Sindicância e Julgamento.

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 15 de fevereiro de 2022.


Dr. Carlos Orlando Sparta De Souza
Presidente


Dr. André Cecchini
Primeiro-Secretário

Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul

Av. Princesa Isabel, 921 | Bairro Santana | Porto Alegre - RS | CEP: 90620-001

Fone: (51) 3300.5400 | cremers@cremers.org.br

cremers.org.br   /cremersoficial